

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado dos
Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

Ofício nº, 1732

15.05.2020

N°:

ENT.: 6991/2020 PROC. 11/20 040.05.03/20 22.05.2020

Assunto: Pergunta n.º 2276/XIV/1ª de 15 de maio de 2020 do Bloco de Esquerda - Planos e medidas existentes na unidade de saúde para prevenir e combater a violência sobre profissionais - Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve III - Sotavento

Relativamente ao assunto acima mencionado, auscultada a Coordenadora Regional Programa Nacional de Prevenção da Violência no Ciclo de Vida (PNPVCV) - ASCJR e ASGVCV — da ARS Algarve, l. P e o Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve III - Sotavento, encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

A intervenção da ARS Algarve, IP, no que respeita a todas as formas de violência, nomeadamente, contra crianças e jovens e ao longo de todo o ciclo de vida, tem sido uma abordagem estruturada, continuada no tempo e preferencialmente, de caráter multidisciplinar.

A forma de abordagem da violência que envolva os profissionais da instituição tem vindo a ser reavaliada e reestruturada em 2020, com o objetivo de integrar o modelo proposto a nível nacional, após a criação do Plano de Ação para a Prevenção da Violência no Setor da Saúde (PAPVSS).

Dando continuidade, e robustecendo o trabalho desenvolvido neste domínio através de orientações e normativos prévios da Direção-Geral da Saúde, nomeadamente da Circular informativa da DGS nº 15/DSPCS de 07 de abril de 2006 e integrando contributos das boas práticas neste âmbito já implementadas nas diversas Administrações Regionais de Saúde e a nível institucional e local, o PAPVSS visa sistematizar e uniformizar formas de atuação para a prevenção do fenómeno da violência no setor da saúde em todas as suas formas e é dirigido a toda a sociedade.

Assim, reconhecendo a importância do fenómeno da violência no Setor da Saúde e dando resposta a compromissos assumidos a nível internacional e nacional em matéria de saúde e segurança, proteção laboral, jurídica e penal, foi proposto o Plano de Ação para a Prevenção da Violência no Setor da Saúde (PAPVSS), integrado no Programa Nacional de Prevenção da Violência no Ciclo de Vida (Despacho nº 9494/2019 de 21 de outubro).



Cientes de que as intervenções na área da violência no Setor da Saúde para produzirem melhores resultados devem ter um enquadramento macro, mas simultaneamente ser implementadas de acordo com as especificidades de cada contexto, o Plano sugere um modelo governação a nível nacional, regional, institucional e local. Procura sistematizar e uniformizar formas de atuação para a prevenção do fenómeno da violência no setor da saúde, dirigido a todo o setor da saúde, independentemente da natureza das instituições, das áreas profissionais ou das formas de violência: utente/profissional, profissional/utente, profissional/profissional, hierarquia/profissional e profissional/hierarquia.

Tendo como principal finalidade contribuir para que as organizações do Setor da Saúde possam exercer a sua atividade de um modo seguro e saudável, propõe-se uma abordagem da violência no Setor da Saúde que visa prevenir o mais amplamente possível a violência, abordar adequadamente os episódios de violência, apoiar as vítimas e mitigar as consequências da violência. Para tal, este Plano estrutura-se em torno de cinco grandes Eixos: Observatório de Violência no Setor da Saúde, Cultura Organizacional, Comunicação, Segurança e Ética.

Em janeiro de 2020, o Conselho Diretivo da ARS Algarve, IP deliberou a constituição do Grupo Regional, composto por profissionais desta ARS, CHUA, E. P. E. e Universidade do Algarve, com o objetivo de diagnosticar necessidades e delinear estratégias de trabalho a nível regional.

Foi efetuada a nomeação do ponto focal regional, que tem articulado trabalhos com a Coordenação Nacional do PAPVSS e do PNPVCV e com o Gabinete de Segurança para a Prevenção e o Combate à Violência Contra os Profissionais da Saúde. Mais se informa que também já foram indicados os pontos focais institucionais nos Cuidados de Saúde Primários e encontra-se em curso o processo de indicação nos Cuidados de Saúde Hospitalares do Algarve. De referir que no passado dia 05 de março, foi realizada a primeira oficina de cocriação, que contou com a participação de profissionais dos 3 ACES, do CHUA e da Saúde Ocupacional. A continuidade deste processo, com a construção de projetos, baseados em diagnóstico de necessidades a nível local, foi interrompida devido à pandemia COVID19.

Após este enquadramento inicial, informa-se que a situação nos três ACES da região é a seguinte:

De referir que, em qualquer situação de violência ocorrida nos serviços de saúde é chamada a correspondente Autoridade Policial, sendo que, se aplicável, é remetida informação a esta ARS para efeitos de abertura de procedimento disciplinar.

Na maioria das situações, o levantamento de riscos sócio ocupacionais, a que estão sujeitos os profissionais de saúde das unidades de saúde, perante qualquer incidente/acidente de serviço, incluindo eventuais situações de violência sobre profissionais e entre profissionais, é alvo de instrução de participação, a qual é posteriormente remetida a esta ARS pelo respetivo ACES, uma vez que os Serviços de Saúde Ocupacional (SSO) funcionam nos Serviços Centrais. De salientar que os SSO procedem à análise de causas do incidente/acidente, emitindo Relatório com a respetiva ação corretiva/preventiva, por forma a ser implementada.

Em termos de procedimentos existentes para garantir a intervenção imediata de elementos de segurança, garantindo a proteção da vítima, e sem prejuízo da imediata intervenção dos



Serviços de Vigilância e Segurança existentes na maioria dos Centros de Saúde, são imediatamente acionadas as Autoridades Policiais da área de influência das respetivas Unidades de Saúde.

Em geral, qualquer informação, que seja remetida pelas diversas instâncias superiores, é sempre afixada nos sítios destinados/apropriados para o efeito.

O eventual apoio jurídico é prestado por parte do Gabinete Jurídico da ARS Algarve, uma vez que os ACES não dispõem de serviços nesta área. No que respeita aos cuidados de saúde, que sejam necessários prestar à vitima, os mesmos são diligenciados, a nível dos Cuidados de Saúde Primários, na Unidade de Saúde onde houve a ocorrência e/ou noutra mais apropriada ao caso. Se imprescindíveis Cuidados de Saúde Hospitalares, estes são igual e imediatamente diligenciados e referenciados, sendo que outros cuidados de saúde são também disponibilizados, mediante a devida avaliação.

Mais se informa que os ACES da região, têm procurado desenvolver uma cultura de segurança e transparência. Deste modo, tem sido promovida a divulgação da plataforma NOTIFIC@ da Direção Geral da Saúde, junto dos profissionais, na perspetiva de que apenas o conhecimento dos acontecimentos adversos pode impedir a sua repetição, permitindo a organização de ações corretivas que minorem o risco.

Por fim, importa salientar que, a situação epidemiológica provocada pela COVID-19, suspendeu, as eventuais atividades/procedimentos que se encontravam em desenvolvimento nesta área. Todavia, e no seguimento da retoma das atividades, prevê-se retomar gradual das atividades que estavam em curso.

Com os melhores cumprimentos.

(Eva Falcão)

A Chefe do Gabinete